LEI MUNICIPAL Nº 327/2011
Data: 24 de fevereiro de 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001000 Folha de Pagamento Câmara
3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas.....R$ 120.000,00
010310001.2.002000 Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00
Total das Suplementações.....R$ 150.000,00

Anulação

10 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.04 Departamento de Águas
176050025.2.122000 Manutenção do Departamento das Águas
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00

Art. 2 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de fevereiro de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL